

Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



ADMISSÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA | 2026

A Inspetoria São João Bosco, associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.583.592/0001-70, com sede social na Av. Edgar da Mata Machado, 435, bloco A, Bairro Dom Cabral, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-000, conforme Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, no livro A-14 fls. 241, sob o número de ordem 14.775, de 11 de setembro de 1970 e publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 1970, no âmbito de suas atribuições, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos para a admissão de candidatos à matrícula e renovação da matrícula nas escolas salesianas abaixo relacionadas:

1. DA RELAÇÃO DAS ESCOLAS SALESIANAS MANTIDAS PELA INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

NOME/ENDEREÇO	CREDENCIAMENTO	SITE	TELEFONE
Colégio Salesiano Núcleo Bandeirantes - 3ª Avenida - Área Especial 05 - Lotes A/F, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal.	Parecer nº 075/90 - CEDF; Portaria nº 36/90 - SE, Parecer nº 60/92 - CEDF; Portaria nº 31/92 - SE, Ordem de Serviço nº 65/01 - SUBIP; Parecer nº 33/03 - CEDF; Portaria nº 81/03 - SE e Portaria nº 04/95 SE/DF, de 1995.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-nucleo-bandeirante	(61) 3552-2555
Colégio Salesiano Jardim Camburi - Rua Deputado Otaviano Rodrigues de Carvalho, 360, Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo.	Resolução COMEV nº 03/2011; Parecer COMEV nº 04/2001, Resolução CEE nº 609/2002; Parecer CEE 713/2002, Resolução CEE nº 1269/2006; Parecer CEE nº 1468/2006, Resolução CEE nº 609/2002; Parecer CEE 713/2002 e Resolução CEE nº 609/2002, de 25/11/2002.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-jardim-camburi	(27) 3395-3000
Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - Avenida Vitória, 950 - Forte São João, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	Resolução CEE nº 108/98, Portaria nº 505, Portaria nº 152, Portaria nº 152 e Resolução do CEE/ES Nº 49/81, de 23/07/1981.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-nossa-senhora-da-vitoria	(27) 3331-8500
Colégio Salesiano Goiânia - Alameda do Buritis, 485 - Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Resolução CME nº 009 de 18/05/2005; Resolução CME nº 078, Resolução CEE nº 094 de 25/05/2005; Resolução CEE/CEB nº 400 de 30/05/2007; Resolução CEE/CEB nº 250 e Resolução CEE/CEB nº 250, de 16 de Abril de 2010.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-goiania	(62) 3093-3545
Colégio Salesiano Belo Horizonte - Avenida Amazonas, Nº 6825, Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte, Estado das Minas Gerais.	Portaria Nº 182/2017 SMED, Portaria Nº 052/80 SEE/MG, Portaria Nº 100/74 SEE/MG, Portaria Nº 274/79 SEE/MG e Resolução SEE 170 de 29/01/2002.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-belo-horizonte	(31) 3372-5888
Colégio Salesiano Dom Bosco - Avenida Imbiara, nº130, Centro, na cidade de Araxá, Estado das Minas Gerais.	Portaria 108/2012, Portaria SEE 2058/87 e SEE 489/82, Portaria SEE 540/1958 e Decreto nº156/76 MG, de 04/02/1976.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-dom-bosco	(34) 3662-3368
Colégio Salesiano Região Oceânica - Rua Dr. Cornélio Mello Jr., 117 - Piratininga, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº 270, Resolução SEEDUC nº 4013 e Portaria Normativa E/COIE/E nº 02 de 21/08/2001.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-regiao-oceanica	(21) 3578-9050
Colégio Salesiano Santa Rosa - Rua Santa Rosa, 207 - Santa Rosa, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	Decreto 10.854 de 19/11/1942 e Renovação de Reconhecimento-Resolução SEE nº 1.199/85.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-santa-rosa	(21) 3578-9400
Colégio Salesiano Jacarezinho - Rua Darcy Vargas, 12 - Jacarezinho - na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria E/DGED/nº 1377; Del. 231/98; parecer 543/68; Portaria 6592.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-jacarezinho	(21) 96700 2690



www.salesianos.br

Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



Colégio Salesiano Campos - Avenida Dom Bosco, 49 - Pq. Dom Bosco - na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.	Resolução nº 704/82 publicado no Diário Oficial de 01/10/1982. Portaria 2699/92- CDCR Publicado no Diário Oficial de 15/03/1993. Parecer CME/CEI Nº 04 de 16 de junho de 2015- publicado aos 08 de julho de 2015 CME nº 04 de 08 de julho 2015.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-campos	(22) 2101-4900
Colégio Salesiano Resende - Avenida Marçílio Dias, 256 - Jardim Jalisco, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria SMDHUM/EDUCAR nº 019/2008, Portaria nº 10/1977, Portaria nº 1356/ECDAT e Portaria nº 10, de 14/03/1977.	https://www.salesianos.br/unidade/colegio-salesiano-resende	(24) 3355-1389

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula dos alunos veteranos deverá ocorrer nas condições descritas abaixo:

- Período de rematrícula: de **04/08/2025 a 29/08/2025** ou enquanto houver vagas (válido também para filhos de ex-alunos).
- Garantia de vaga exclusiva para rematrícula, período e turno: até o dia **29/08/2025** ou enquanto houver vagas. Após essa data, será aberta a admissão para novos alunos com ampla concorrência.
- Local: **Portal do Aluno** e/ou na secretaria da escola, com agendamento.
- Horário: 08h às 16h00 ou 17h00 (*consulte a secretaria de nossas unidades*).
- A **renovação de bolsas sociais e sindicais** serão realizadas por edital próprio, publicitado pelo site do colégio (bolsa social) ou no GED do CSCi (bolsa sindical exclusiva para colaboradores da ISJB). A rematrícula do aluno candidato a bolsa deverá ocorrer somente após o resultado do processo seletivo, conforme previsto no edital de bolsa.
- Para os alunos que efetivarem a matrícula no período de rematrícula, será mantido o valor de **2025 somente na primeira mensalidade**.
- A efetivação da matrícula estará condicionada ao cumprimento da Cláusula 3ª do **Termo de Compromisso de Requerimento de Reserva de Vaga**, que condiciona a reserva aos critérios estabelecidos abaixo:
 - a. Existência/disponibilidade de vaga para atender a respectiva reserva;
 - b. Sendo aluno da requerida, estar em dia com as mensalidades escolares de anos anteriores, sob pena de indeferimento da renovação de matrícula, nos termos do Art.5º da lei Nº 9.870/99;
 - c. Aprovação escolar do aluno, habilitando-o para o ingresso na série seguinte, objeto da reserva solicitada;
 - d. Apresentação dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, especialmente o histórico escolar, declaração de conclusão de série, dentre outros, para o aluno oriundo de outra escola;
 - e. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

3. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

3.1. Todos os candidatos (exceto bolsistas) deverão realizar uma pré-inscrição para fins de agendamento de visita e matrícula de novos alunos, de acordo com as condições descritas abaixo:

- **Período de inscrição e matrícula:** de **01/09/2025** até **06/03/2026** ou enquanto houver vagas.
- Pré-inscrição: deverá ser realizada no site **www.salesianos.br/educacao**
- Local: **site do colégio** e/ou na secretaria da escola, com agendamento.
- Horário de atendimento presencial: 08h às 16h00.
- Para os alunos que efetivarem a matrícula em 2025, será mantido o **valor vigente somente na primeira mensalidade**.
- Pagamento: até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária, ou no cartão de crédito quando essa modalidade estiver liberada na unidade.

ATENÇÃO: a pré-inscrição não é garantia de vaga. **Somente após o pagamento do boleto e a assinatura do Contrato Educacional a vaga é garantida.**

4. DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1. O pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, conforme Lei 9.870/99, podendo ser dividida em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da renovação da matrícula, para os veteranos, e matrícula, para os novatos.



www.salesianos.br

Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



4.2. A planilha de formação de preços, conforme a legislação vigente, encontra-se disponível para os pais na secretaria e/ou no financeiro da escola.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MATRÍCULA ANTECIPADA

5.1. As matrículas e rematrículas realizadas até **12/12/2025** terão condições especiais. **Consulte a secretaria da unidade ou o portal do aluno** (ver item 1. Relação das escolas salesianas mantidas pela Inspeção São João Bosco).

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas oferecidas pelas unidades são limitadas por turma, conforme legislação vigente.
- 6.2. A Inspeção São João Bosco e suas respectivas escolas se reservam o direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados. Nesse caso, o estudante poderá ser, a critério da escola, remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

7.1 A concessão de gratuidade escolar, parcial ou total, estão em consonância com a Lei 187/2021. A política de bolsa de estudos é de responsabilidade da entidade mantenedora (Inspeção São João Bosco). O documento com as normas e diretrizes para concessão de bolsas encontra-se aos cuidados da administração da escola, quando existir edital disponível, publicado no site do colégio.

8. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS

8.1. A matrícula é composta das seguintes etapas:

- Pré-Inscrição e agendamento de entrevista com a Equipe Técnico-Pedagógica;
- Sondagem diagnóstica, quando aplicável;
- Deferimento da direção, quando aplicável;
- Requerimento da matrícula, entrega e assinatura de documentos na secretaria do colégio, conforme item 8.2 deste edital.

8.2. Para a matrícula dos alunos novatos, será exigida a seguinte documentação:

- 1- Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchidos e assinados, disponíveis na secretaria da escola;
- 2- Histórico escolar ou declaração provisória de transferência ou de matrícula da escola de origem;
- 3- 02 fotos 3x4 recentes (*Favor consultar a secretaria de sua unidade*);
- 4- Declaração Vacinal atualizada (apenas para os alunos da educação infantil ou para todos os alunos seguindo a legislação vigente consultando a secretaria do Colégio);
- 5- Atestado de aptidão para o exercício de atividades físicas (caso haja restrição médica);
- 6- Aos Pais ou Responsáveis por Estudantes com necessidades educacionais especiais, incluindo transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, solicita-se, em caráter complementar, O Plano Educacional Individualizado – PEI ou Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, produzido pela instituição educacional de origem, bem como a apresentação de laudo atualizado, emitido por profissional(s)



Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



especializado(s), que ateste e especifique o enquadramento do estudante, podendo este, subsidiar a elaboração e atualização do PEI ou PDI quando necessário, permitindo que se desenvolva um planejamento pedagógico adequado às necessidades do aluno;

- 7- Certidão de nascimento/RG e CPF do aluno;
Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Declaração de quitação financeira da instituição de origem, quando privada;
- 10- Comprovante de pagamento da 1ª parcela anual, correspondente à matrícula.

ATENÇÃO: Algumas de nossas unidades podem não exigir os documentos citados em parte ou integralmente, consulte essa informação na secretaria de sua unidade.

9. DO MATERIAL ESCOLAR

- 9.1. Os materiais didáticos e paradidáticos adotados são indicados por meio de lista disponibilizada pela escola e não estão inclusos no valor da anuidade/mensalidade.
- 9.2. Os uniformes adotados pela escola poderão ser adquiridos conforme orientação da secretaria escolar e/ou nos fornecedores da sua região e não estão inclusos no valor da anuidade/mensalidade.
- 9.3. As listas dos demais materiais necessários a cada série/segmento estarão disponíveis na secretaria e no site da escola a partir do dia **09/12/2025**.

10. VISITAS PEDAGÓGICAS E PESQUISAS DE CAMPO

- 10.1 As escolas promovem visitas e pesquisas de campo em diversos espaços educacionais e culturais, bem como participa de eventos em outras cidades. Essas saídas são planejadas, de forma a atingirem objetivos pedagógicos definidos para cada série/turma, sendo importante a participação de todos os alunos. Os custos dessas atividades e/ou viagens serão apresentados por ocasião de cada evento e não estão inclusos nos valores das anuidades/mensalidades.

11. DO CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

- 11.1. Até o início das atividades letivas de 2026, será disponibilizado o calendário escolar no site do colégio e secretaria.
- 11.2. As aulas poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou semipresencial, de acordo com as normas em vigor (federais, estaduais ou municipais), aplicáveis à instituição de ensino.
- 11.3. Os horários de funcionamento deverão ser consultados na secretaria da escola.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. **A matrícula e rematrícula não são automáticas**, devendo ser requerida pelo pai ou responsável, no período determinado neste edital, e deferida pela direção da escola após análise do preenchimento de seus requisitos.
- 12.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.
- 12.3. São condições de rematrícula o pagamento da primeira parcela da anuidade e estar em dia com as parcelas do ano anterior.



Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



- 12.4. Os alunos com bolsas sociais deverão pagar a primeira parcela proporcional ao valor do percentual concedido, observando as datas previstas no Edital de Gratuidade Educacional para o Ano Letivo 2026.
- 12.4.1. Para os alunos veteranos que se encontram inadimplentes, a matrícula só será realizada mediante vaga disponível e renegociação das parcelas em aberto e assinatura do termo de confissão de dívida.
- 12.5. Os alunos com bolsas sindicais poderão pagar a primeira parcela da anuidade integralmente para garantir a sua vaga, sendo garantido a devolução total ou parcial dos valores após o resultado do edital de bolsa sindical.
- 12.6. Para os alunos veteranos que se encontram inadimplentes, a matrícula só será realizada mediante a disponibilização da vaga, renegociação das parcelas em aberto e assinatura do termo de confissão de dívida.
- 12.7. A primeira parcela será devolvida integralmente em caso de não deferimento do pedido de matrícula.
- 12.8. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela direção executiva ou direção geral de cada escola.
- 12.9. **A Inspeção São João Bosco e suas respectivas escolas se reservam o direito de não formar as turmas, caso não haja a matrícula do número mínimo de alunos por ano/série informado na secretaria da escola.**
- 12.10. **A matrícula e matrícula do aluno só será deferida para o ano/a série seguinte após a confirmação dos resultados finais em que constem a sua aprovação e quitação integral das mensalidades dos anos anteriores e vigente.**
- 12.11. Todas as demais condições da matrícula estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, disponível na secretaria da escola.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. A entrega dos dados pessoais descritos no Edital de Matrículas 2026 constitui condição essencial para a prestação do serviço.
- 13.2. O tratamento de dados pessoais e dados sensíveis realizado pela Inspeção São João Bosco está de acordo com a legislação relativa à privacidade e à proteção de dados pessoais no Brasil, tais como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), as leis e normas setoriais, a Lei nº 12.965/2014 e o Decreto nº 8.771/16, bem como se dará nos termos do Edital de Matrículas 2026 e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.3. A Inspeção São João Bosco mantém sigilo sobre as informações pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros, entregues de forma voluntária ou não, controlando o acesso às Informações e garantindo a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade.
- 13.4. O titular de dados tem direito à consulta facilitada às informações sobre o tratamento de seus dados, dentre elas a finalidade específica do tratamento, a forma e duração do tratamento e de informações a respeito do uso compartilhado de seus dados, entre outros direitos previstos no art. 18, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 13.5. Dúvidas a respeito do tratamento de dados poderão ser direcionadas ao encarregado de dados, cujas informações de contato estão no site da Inspeção São João Bosco, no endereço eletrônico <https://www.salesianos.br/portal-de-privacidade>.



Renovação de MATRÍCULAS

Valores que formam
Educação que transforma

2026



14. SÍNTESE DO CRONOGRAMA PREVISTO NESTE EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Renovação de matrículas (pelo site ou na Secretaria Escolar).	04/08 a 06/03/2026	Período de garantia de vagas e turno, até 29/08/25 O término do prazo, previsto para 06/03/26, poderá ser antecipado, caso as vagas sejam preenchidas.
Reavaliação de bolsas sociais (pelo site ou na Secretaria Escolar).	A partir de 04/08 a 30/09/2025	O prazo atenderá a renovação das bolsas vigentes. Nas unidades do Colégio Belo Horizonte e Jacarezinho os prazos serão diferenciados e divulgados no site da escola.
Matrículas para filhos de ex-alunos (pelo site ou na Secretaria Escolar).	04/08 a 29/08/2025	O término do prazo, previsto para 06/03/26, poderá ser antecipado, caso as vagas sejam preenchidas. Em situação de lotação de turmas, havendo uma só vaga, a prioridade será dada aos filhos dos ex-alunos.
Matrículas para novos alunos (pelo site ou na Secretaria Escolar).	01/09 a 06/03/2026	O término do prazo, previsto para 06/03/26, poderá ser antecipado, caso as vagas sejam preenchidas.
Solicitação de mudança de turno, após o ato da rematrícula ou matrícula.	17/11 a 05/12/2025	O aceite à solicitação estará sujeito ao número de vagas disponíveis por turma.
Resposta às solicitações de mudança de turno, encaminhadas dentro do prazo, por e-mail.	09/12 a 12/12/2025	
Publicação das listas de materiais pelo site, que também estarão disponíveis na Secretaria Escolar.	A partir de 09/12/2025	
Publicação do edital de Gratuidade Educacional para o Ano Letivo 2026, pelo site do Colégio.	A partir de setembro de 2025	Para atendimento a oferta de novas bolsas. Consulte a secretaria do Colégio para ter acesso a mais informações.
Divulgação do calendário letivo 2026.	Até o início das atividades letivas de 2026	
Divulgação das atividades extracurriculares para 2026.	Até o início das atividades letivas de 2026	Atividades esportivas, Modalidade Integral, Grupos de Aprofundamento de estudos (GAs), Catequese, Teatro, Banda etc.

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

Inspetoria São João Bosco



www.salesianos.br